



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Nº. 37, 09 DE MAIO DE 2023

ASSUNTO: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº.04, de 23 de fevereiro de 2023 que
“Estabelece feriado municipal ao dia de Corpus Christi”.

RELATORES: Pedro Gomes Soares – PSD

HISTÓRICO: O Presente Projeto de Lei tem por objeto tornar o ponto facultativo de
Corpus Christi em feriado Municipal.

CONCLUSÃO: Após análise do teor, do mérito do Projeto e observação dos
princípios constitucionais e de acordo com o parecer jurídico Nº.64/2023 desta casa de Leis, a
Comissão de Justiça apresenta parecer favorável a tramitação do Projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 09 de Maio de 2023.

SANDRO ROBERTO HOICI – SEM PARTIDO
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

PEDRO GOMES SOARES - PSD
Relator da Comissão de Justiça e Redação

MARCIA BATISTA LOBO GRIGOLO -MDB
Membro da Comissão de Justiça e Redação